



Justiça aceita cartas psicografadas para absolver réus

Iara Marques Barcelos deve muito da sua absolvição da acusação de assassinato à própria vítima, o tabelião Ercy da Silva Cardoso. Ele foi morto dentro de casa, na cidade gaúcha de Viamão, com dois tiros na cabeça, em julho de 2003. Iara foi apontada como mandante do crime.

Em 2006, o próprio Ercy depôs a favor da amante. Sim, ele estava morto. Por isso, teve de contar com a ajuda do mÃ©dium Jorge JosÃ© Santa Maria para poder falar o que sabia. O cenÃ¡rio descrito pode atÃ© parecer surreal para quem nÃ£o acredita no assunto, mas a JustiÃ§a brasileira tem levado em conta provas como essas para absolver rÃ©us.

A carta psicografada, lida durante o julgamento, foi contestada no Tribunal de JustiÃ§a do Rio Grande do Sul. A acusaÃ§Ã£o pediu a nulidade do julgamento. Em junho deste ano, o TJ do Rio Grande do Sul anulou o julgamento porque um dos jurados havia sido defendido pelo mesmo advogado de Iara. NÃ£o analisou, portanto, a validade da prova do alÃ©m. E o caso serÃ¡ retomado em novo julgamento.

O caso de Iara, seu amante e a carta psicografada nÃ£o Ã© o Ãºnico na histÃ³ria do Direito brasileiro. Se ainda estivesse vivo, o lÃ¡der espÃ¡rita Chico Xavier, provavelmente, poderia ajudar muitos acusados. SÃ£o conhecidos alguns casos em que Xavier usou seus dons mediÃºnicos em favor dos rÃ©us.

Na dÃ©cada de 70, a histÃ³ria do juiz Orimar Pontes, de GoiÃ¡s, se cruzou pelo menos duas vezes com a de Chico Xavier. Em 1976, o mÃ©dium psicografou o depoimento de Henrique Emmanuel Gregoris, assassinado por JoÃ£o Batista FranÃ§a durante uma brincadeira de roleta russa. No mesmo ano, o lÃ¡der espÃ¡rita psicografou a carta de MaurÃ¡cio Garcez Henriques, morto acidentalmente por JosÃ© Divino Gomes. Nos dois casos, o juiz Orimar Pontes aceitou o depoimento pÃ©stumo das vÃtimas e os jurados absolveram os rÃ©us.

Em 1980, em Campo Grande, outra vez um escrito de Chico Xavier esteve nos tribunais como prova da inocÃªncia de alguÃ©m. JosÃ© Francisco Marcondes Maria foi acusado de matar a sua mulher, Cleide Maria, ex-miss Campo Grande. O mÃ©dium recebeu o espÃ¡rito de Cleide. Com o depoimento, JosÃ© Francisco foi absolvido. Em novo julgamento, chegou a ser condenado, mas a pena jÃ¡ estava prescrita.

Dentro do universo jurÃ¡dico, nÃ£o hÃ¡ nada de errado na atitude da JustiÃ§a. Nada impede que cartas psicografadas sejam usadas como provas judiciais, assim como nÃ£o hÃ¡ nenhum problema de o rÃ©u jurar pela BÃ¡blia que nÃ£o cometeu o crime ou ainda justificar seu ato como uma obrigaÃ§Ã£o de fÃ©. Para os especialistas, lanÃ§ar mÃ£o de argumentos religiosos nÃ£o viola a caracterÃstica laica do Estado Brasileiro. Apenas confirma.

â??Dizer que o Estado Ã© laico significa dizer que ele nÃ£o tem religiÃ£o oficial, e nÃ£o que ele nÃ£o aceita a religiÃ£o?â€, explica **MaurÃ¡cio ZanÃ¡ide**, advogado criminalista e membro do Instituto Brasileiro de CiÃªncias Criminais (IBCCrim). No entanto, ela considera que a carta nÃ£o pode ser usada como Ãºnica prova jÃ¡ que depende exclusivamente da fÃ©. Afinal, nÃ£o hÃ¡ argumentos lÃ³gicos para a prova do alÃ©m. â??NÃ£o hÃ¡ racionalidade discursiva.â?•

Das cartas das vítimas mortas servirem, principalmente, nos júris. Os jurados não precisam fundamentar suas decisões, mas apenas responder se o réu é culpado ou inocente. Para formar essa convicção, não há nada que impeça a prova do alibi. Há vedação para a produção de provas conseguidas por meios imorais, por exemplo, mas não o caso das mensagens psicografadas, explica o juiz **Luiz Guilherme Marques**, da 2ª Vara Cível de Juiz de Fora (MG).

Influência no júri

Em Viamão, a acusação de Iara reclama que a leitura da carta psicografada influenciou os jurados, o que não deixa de estar certo. Mais uma vez, nada de errado há nisso. Qualquer prova, relato ou depoimento influencia os jurados, leigos no universo jurídico.

Toda prova depende da convicção de quem julga. Por exemplo, quando uma testemunha afirma que um fato aconteceu de um jeito e outra testemunha diz que aconteceu de outro, o julgador acaba tendo de escolher entre uma das versões, compara o juiz Luiz Guilherme. Não há meios de impedir que algum advogado apresente uma mensagem psicografada como prova. É uma prova como qualquer outra.

A explicação dos especialistas é a de que o corpo de jurados é formado por pessoas que podem ter as mais diversas crenças. Uns podem acreditar na mediunidade, outros não. Dessa forma, a carta psicografa é uma faca de dois gumes. Um católico pode achar a carta bobagem e condenar o réu, exemplifica **Roberto Podval**, advogado criminalista. No júri, o que conta é a experiência pessoal de cada um.

O advogado Maurício Zanúide considera que é impossível analisar até que ponto determinada prova influenciou os jurados. Estes estão proibidos de conversa durante o júri e não podem fundamentar suas decisões. Como saber o grau de influência da prova do alibi? Impossível, diz Zanúide.

Depoimento póstumo

Roberto Serra da Silva Maia, advogado e assessor da 9ª Procuradoria de Justiça do estado de Goiás, escreveu, em abril de 2006, um estudo sobre a psicografia como meio de prova. Ao se debruçar sobre o tema, Maia concluiu que a mensagem psicografada não pode ser admitida como prova judicial por afrontar o princípio da igualdade, liberdade de culto e o princípio do contraditório, pois coloca a parte que não apresentou a carta em posição desigual. Para ele, fica difícil rebater a carta já que é algo que depende de fé.

Zanúide afirma que para qualquer documento ser considerado como prova, ele tem de ser, pelo menos, autêntico. O advogado explica a diferença entre autenticidade e veracidade. A carta é autêntica se realmente tiver sido escrita pelo réu que a assina, por exemplo. Mas a sua veracidade não pode ser provada. Depende da fé de cada um.

A veracidade depende, por exemplo, da credibilidade do médium. Credibilidade da qual Chico Xavier desfrutava mesmo entre aqueles que nem no espiritismo acreditavam. Quando o médium não tem o quilate de Xavier, o exame grafotécnico é a ferramenta buscada para os espíritos. Por ela, acredita-se provar que a letra de quem assina a carta é mesmo do espírito do morto. Para os espíritos, essa prova é necessária para que a carta seja verdadeira.

O juiz Luiz Guilherme, por exemplo, afirma que aceitaria a carta psicografada desde que o médium fosse uma pessoa absolutamente idônea. “Eu admitiria como prova uma mensagem psicográfica recebida pela mediunidade da Irmã Dulce, Francisco Cândido Xavier, Mohandas Gandhi, Papa João XXIII e outras pessoas desse nível de credibilidade.”

Prova do inconsciente

Valter da Rosa Borges, procurador de Justiça aposentado em Pernambuco, é um dos grandes especialistas em parapsicologia e esta sim uma ciência. Ele escreveu o livro *A Parapsicologia e suas relações com o Direito*. Para ele, a parapsicologia é a maneira que o Direito tem de encarar as mensagens vindas do além. “Não há prova científica da sobrevivência após a morte, mas há da parapsicologia.”

Por existir prova científica, Borges explica que, ao contrário do espiritismo, a parapsicologia não depende de fé. “Não há espírito para a parapsicologia. O paranormal é uma pessoa viva que age sobre o mundo exterior numa ação inconsciente.”

Nos Estados Unidos, a paranormalidade já vem sendo usada como ferramenta de investigação. A Polícia do Texas, por exemplo, usa a médium Allison DuBois. Enquanto dorme, a jovem tem visões com pessoas mortas que contam sobre o crime que sofreram. No Brasil, a figura do paranormal é acolhida por pelo menos uma legislação estadual. A Constituição de Pernambuco reconhece a paranormalidade ao prever a necessidade de assistência social ao paranormal, que aparece na lista dos necessitados junto com os menores abandonados, idosos e superdotados.

Banco dos mortos

Ainda que a Justiça esteja aceitando e reconhecendo a validade de cartas psicografadas, os temerosos do sobrenatural podem ficar tranquilos. Por enquanto, a possibilidade de se depararem com o depoimento de um morto durante um julgamento é nula. Ainda que aceite a prova do além, a Justiça não reconhece o morto como testemunha.

“É desconhecer o Direito afirmar que o conteúdo de uma mensagem psicográfica caiba no conceito de prova testemunhal”, diz o juiz Luiz Guilherme. “Morto não é testemunha”, reforça o advogado Podval. A figura do médium encarnado na cadeira dos réus não é aceita na Justiça. Pelo menos, por enquanto.